



EDITAL N.º 060/2019- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2020 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGI será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Computação, Matemática, Estatística, Física, Engenharia e afins;
- 1.3. O PPGI dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
 - 1.3.1. Banco de Dados e Recuperação de Informação;
 - 1.3.2. Inteligência Artificial;
 - 1.3.3. Otimização, Algoritmos e Complexidade Computacional;
 - 1.3.4. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos;
 - 1.3.5. Sistemas Embocados e Engenharia de Software;
 - 1.3.6. Visão Computacional e Robótica.
- 1.4. A lista dos docentes dos cursos, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis se encontram no Anexo I deste edital;
- 1.5. Informações sobre o PPGI podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgi.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGI;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar nos Cursos os candidatos **aprovados e classificados** no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação, e mestrado quando necessário, reconhecido pelo MEC;
 - 1.8.1. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPGI, o candidato **aprovado e classificado** até o limite de vagas deste edital poderá requerer a efetivação de sua matrícula até o início do próximo período letivo;
 - 1.8.2. Candidatos que optarem pela efetivação até o início do próximo período letivo não terão garantias quanto a implementação de bolsa para realização do curso de mestrado ou doutorado.



- 1.8.3. Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no mesmo dia em que for comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.10. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8 e subitem 1.8.1.;
- 1.11. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGI decida, em reunião, ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.12. A matrícula do candidato aprovado no PPGI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.13. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Informática;
- 1.13.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGI em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 30 (trinta) vagas regulares e 06 (seis) vagas suplementares. Para o curso de Doutorado serão oferecidas 15 (quinze) vagas regulares e 03 (três) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf> ;
 - 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES



- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 02/01/2020 a 15/01/2020;
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, através do Requerimento de Inscrição preenchido de forma on-line no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;
- 3.3. É **obrigatório** entregar (fazer o *upload*) juntamente com o formulário de inscrição, preenchido de forma on-line no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br, todos os documentos abaixo relacionados em formato portável (PDF: Portable Document Format):
 - 3.3.1. Curriculum Vitae, no formato Lattes (lattes.cnpq.br) e **devidos comprovantes**;
 - 3.3.1.1. Informações de publicação (artigos, livros, capítulos) e as participações em projetos de pesquisa, iniciação científica e monitoria **NÃO** comprovadas com documentação anexada ao Curriculum Vitae, no formato Lattes, serão desconsideradas;
 - 3.3.1.2. Só poderá ser submetido um único arquivo contendo o Curriculum Vitae e os **devidos comprovantes**;
 - 3.3.2. Para candidatos ao curso de Mestrado, Projeto de Dissertação de acordo com o item 4.3.1;
 - 3.3.3. Para candidatos ao curso de Doutorado, Projeto de Teste de acordo com o item 5.3.1;
 - 3.3.4. Duas (02) cartas de recomendação de avaliadores a escolha do candidato, preenchidas digitalmente no sistema de inscrições do PPGI;
 - 3.3.5. Para o curso de Doutorado é necessária uma carta de aceite de um orientador do programa com vaga disponível para orientar. Modelo de carta disponível na Secretaria do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;
 - 3.3.6. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, que deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: **Fundação Universidade do Amazonas**;
Número da Unidade Gestora: **154039**;
Gestão: **15256**;
Código de Recolhimento: **28832-2 – Serviços educacionais**;
Número de Referência: **501.03.003**;
Competência: **01/2020**;
Vencimento: **15/01/2020**;
Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00 (Cem Reais)**
- 3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - 3.6.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGI;
 - 3.6.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br até o dia 10/01/2020;



- 3.6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.6.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.6.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.6.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br no dia 13/01/2020;
- 3.6.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.8. O PPGI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.10. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.11. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br no dia 17/01/2020.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
 - 4.1.2. **II Etapa – Análise do Projeto de Dissertação pela Banca Examinadora**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
 - 4.1.3. **III Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação**, de caráter classificatório, com peso 1 (um), com base na avaliação do *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (e comprovantes) e nas Cartas de Recomendação;
 - 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

- 4.2. **I Etapa – Prova de Conhecimentos;**



- 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 24/01/2020, das 14 às 18 horas, horário de Manaus;
- 4.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus e em outras cidades, caso haja demanda. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br até o dia 22/01/2020;
- 4.2.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 4.2.12. Os tópicos e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo II deste edital;
- 4.2.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos terão a questão atribuída a sua nota: isto é, o valor da questão será atribuído integralmente para todos os candidatos;
- 4.2.14. A divulgação do resultado parcial da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 27/01/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;
- 4.2.15. A divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 30/01/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;



4.3. II Etapa – Análise do Projeto de Dissertação;

- 4.3.1. O Projeto de Dissertação **deverá** conter, no máximo, **8 páginas** e somente os seguintes tópicos:
- **Apresentação/Justificativa**, onde o candidato deve formular o problema de pesquisa de maneira clara e objetiva e apresentar a justificativa da importância do projeto.
 - **Objetivos**, onde o candidato deve apresentar o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos que permitam alcançar o objetivo geral.
 - **Metodologia**, onde o candidato deve apresentar os procedimentos metodológicos que deverão ser adotados no desenvolvimento da proposta de pesquisa.
 - **Contextualização bibliográfica**, onde o candidato deve apresentar a base teórica envolvida na proposta de pesquisa, advindo de publicação qualificada.
 - **Cronograma**, onde o candidato deve descrever as atividades que serão realizadas no período de duração do curso.
 - **Referências**, onde o candidato listará as referências empregadas e citadas na confecção da proposta.
- 4.3.2. Outros tópicos descritos no Projeto de Dissertação, fora do estipulado neste edital, não serão avaliados e poderão contar negativamente na avaliação.
- 4.3.3. **É obrigatório**, para confecção do Projeto de Dissertação, o uso do Template para Artigos da SBC (Sociedade Brasileira de Computação), disponível no endereço eletrônico <http://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/category/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livros> e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br.
- 4.3.4. O Projeto de Dissertação será avaliado, em formulário próprio, com base nos 6 (seis) elementos do item 4.3.1 e mais 2 (dois) elementos extras: o **valor científico** e o **mérito geral** do projeto. Cada elemento terá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do Projeto de Dissertação será a média das notas dos 8 (oito) elementos. O Anexo V ilustra o formulário de avaliação da proposta;
- 4.3.5. O Projeto de Dissertação de cada candidato será avaliado por 3 (três) avaliadores Membros da Banca examinadora. Quando houver qualquer tipo de impedimento ou conflito por parte dos avaliadores, os suplentes da Banca serão chamados a atuar na avaliação;
- 4.3.6. A divulgação do resultado parcial da Análise do Projeto de Dissertação ocorrerá no dia 17/02/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br.
- 4.3.7. A divulgação do resultado final da Análise do Projeto de Dissertação ocorrerá no dia 20/02/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.3.8. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase;
- 4.4. III Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;**



- 4.4.1. No *Curriculum Vitae* serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo III e realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 4.4.2. Nas Cartas de Recomendação serão observados o grau de recomendação e se o recomendante conhece bem o candidato, principalmente no que diz respeito a sua capacidade de trabalho científico. O Anexo III especifica o processo de avaliação;
- 4.4.3. A nota da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação será a média das notas dos itens 4.4.1 e 4.4.2;
- 4.4.4. A divulgação do resultado da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação ocorrerá no dia 28/02/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;

5. DO EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

- 5.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
 - 5.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
 - 5.1.2. **II Etapa – Análise do Projeto de Tese pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez)**. O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
 - 5.1.3. **III Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação**, de caráter classificatório, com peso 1 (um), com base na avaliação do *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (e comprovantes) e nas Cartas de Recomendação;
 - 5.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

C. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

- 5.2. **I Etapa – Prova de Conhecimentos;**
 - 5.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 24/01/2020, das 14 às 18 horas, horário de Manaus;
 - 5.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus e em outras cidades, caso haja demanda. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br até o dia 22/01/2020;
 - 5.2.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.



- 5.2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 5.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 5.2.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 5.2.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 5.2.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 5.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 5.2.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 5.2.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 5.2.12. Os tópicos e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo II deste edital;
- 5.2.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos terão a questão atribuída a sua nota: isto é, o valor da questão será atribuído integralmente para todos os candidatos;
- 5.2.14. A divulgação do resultado parcial da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 27/01/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;
- 5.2.15. A divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 30/01/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;

5.3. II Etapa – Análise do Projeto de Tese;

- 5.3.1. O Projeto de Tese **deverá** conter, no máximo, **14 páginas** e somente os seguintes tópicos:
 - **Apresentação/Justificativa**, onde o candidato deve formular o problema de pesquisa de maneira clara e objetiva e apresentar a justificativa da importância do projeto.
 - **Objetivos**, onde o candidato deve apresentar o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos que permitam alcançar o objetivo geral.
 - **Metodologia**, onde o candidato deve apresentar os procedimentos metodológicos que deverão ser adotados no desenvolvimento da proposta de pesquisa.
 - **Contextualização bibliográfica**, onde o candidato deve apresentar a base teórica envolvida na proposta de pesquisa, advindo de publicação qualificada.



- **Cronograma**, onde o candidato deve descrever as atividades que serão realizadas no período de duração do curso.
 - **Referências**, onde o candidato listará as referências empregadas e citadas na confecção da proposta.
- 5.3.2. Outros tópicos descritos no Projeto de Tese fora do estipulado neste edital não serão avaliados e poderão contar negativamente na avaliação.
- 5.3.3. **É obrigatório**, para confecção do Projeto de Dissertação, o uso do Template para Artigos da SBC (Sociedade Brasileira de Computação), disponível no endereço eletrônico <http://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/category/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livros> e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br.
- 5.3.4. O Projeto de Tese será avaliado, em formulário próprio, com base nos 6 (seis) elementos do item 5.3.1 mais 2 (dois) elementos extras: o **valor científico** e o **mérito geral** do projeto. Cada elemento terá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do Projeto de Tese será a média das notas dos 8 (oito) elementos. O Anexo V ilustra o formulário de avaliação da proposta;
- 5.3.5. O Projeto de Tese de cada candidato será avaliado por 3 (três) avaliadores Membros da Banca examinadora. Quando houver qualquer tipo de impedimento ou conflito por parte dos avaliadores, os suplentes da Banca serão chamados a atuar na avaliação;
- 5.3.6. A divulgação do resultado parcial da Análise do Projeto de Tese ocorrerá no dia 17/02/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br.
- 5.3.7. A divulgação do resultado final da Análise do Projeto de Tese ocorrerá no dia 20/02/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br.

D. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

- 5.3.8. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado poderão participar desta fase;
- 5.4. **III Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;**
- 5.4.1. No *Curriculum Vitae* serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo III e realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 5.4.2. Nas Cartas de Recomendação serão observados o grau de recomendação e se o recomendante conhece bem o candidato, principalmente no que diz respeito a sua capacidade de trabalho científico. O Anexo III especifica o processo de avaliação;
- 5.4.3. A nota da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação será a média das notas dos itens 5.4.1 e 5.4.2;
- 5.4.4. A divulgação do resultado da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação ocorrerá no dia 28/02/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



- 6.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado e Doutorado;
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Mestrado:

$$NF = \frac{PIxNPC + PIIxNAPD + PIIIxNPT}{PI + PII + PIII}$$

Doutorado:

$$NF = \frac{PIxNPC + PIIxNAPT + PIIIxNPT}{PI + PII + PIII}$$

Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,
NAPD = Nota da Análise do Projeto de Dissertação,
NAPT = Nota da Análise do Projeto de Tese,
NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),
Pn = Peso da nota da etapa n (n=I, II, etc.).

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;
- 6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
 - b) Com maior Nota na Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;
 - c) Mais idoso.
- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 6.6. A divulgação da classificação final, já consideradas as interposições de recursos será feita no dia 02/03/2020, na Secretaria do PPGI e no endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 7.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGI digitalizado ou enviado para o e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br;



- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGI e poderá ser solicitado pelo e-mail secretariappgi@icomp.ufam.edu.br;
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 7.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificados no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 02 a 06/03/2020, no horário de 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na secretaria do PPGI, apresentando os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 8.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 8.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 8.1.4. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 8.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 8.1.6. Para candidatos aprovados para o Doutorado, original e cópia do comprovante de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente, bem como original e cópia do Histórico Escolar do mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - 8.1.7. Fica a critério do PPGI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
 - 8.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGI até o início do próximo período letivo.
- 8.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
 - 8.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito a matrícula até o início do próximo período letivo, desde que faça o pedido formal e tenha sua justificativa aceita pela coordenação do PPGI.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGI e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento.



- 9.1.1. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.2. O candidato aprovado neste exame de seleção deverá comprovar Proficiência em Língua Inglesa até a época da defesa. Serão aceitos comprovantes que comprovem a Proficiência em Língua Inglesa emitido por outras instituições, os quais serão avaliados pelo PPGI, sendo os mesmos deferidos ou indeferidos pela Coordenação;
- 9.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 10 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, em exercício
(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora em exercício encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

ORIENTADORES E VAGAS

Orientadores

DOCENTES	E-MAIL	LINHA DE PESQUISA
Alberto Nogueira de Castro Jr.	alberto@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
Altigran Soares da Silva	alti@icomp.ufam.edu.br	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Arielo Cláudio Dias-Neto	arielo@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Bruno Freitas Gadelha	bruno@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Carlos Maurício Figueiredo	mauriciofigueiredo@gmail.com	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Cesar Augusto Viana Melo	cavmelo@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Cícero Ferreira F. Costa Filho	cffcfilho@gmail.com	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Edjair de Souza Mota	edjair@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Edjard de Souza Mota	edjard@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
Edleno Silva de Moura	edleno@icomp.ufam.edu.br	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Eduardo Freire Nakamura	nakamura@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Eduardo James Pereira Souto	esouto@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Eduardo Luzeiro Feitosa	efeitosa@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Elaine Harada Teixeira de Oliveira	elaine@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
Eulanda Miranda dos Santos	emsantos@icomp.ufam.edu.br	Visão Computacional e Robótica
Horácio Antônio B. F. de Oliveira	horacio@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
José Francisco Magalhães Netto	jnetto@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
José Reginaldo Hughes Carvalho	reginaldo@icomp.ufam.edu.br	Visão Computacional e Robótica
Juan Gabriel Colonna	juancolonna@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Lucas Carvalho Cordeiro	lucasccordeiro@gmail.com	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Marco Antônio Pinheiro de Cristo	marco.cristo@icomp.ufam.edu.br	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Rafael Giusti	rgiusti@icomp.ufam.edu.br	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Raimundo da Silva Barreto	rbarreto@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Rosiane de Freitas Rodrigues	rosiane@icomp.ufam.edu.br	Otimização
Tayana Conte Uchoa	tayana@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Thais Helena Chaves de Castro	thais@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
Vicente Ferreira de Lucena Junior	vicente@ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados

Vagas

CURSO	REGULARES	SUPLEMENTARES	TOTAL
Mestrado	30	6	36
Doutorado	15	3	18



ANEXO II

TÓPICOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO

A prova de conhecimentos envolverá conceitos básicos sobre os seguintes aspectos:

1. Algoritmos e Estruturas de Dados (*)

- Algoritmos de ordenação (inserção, seleção, mergesort, quicksort, radixsort e heapsort).
- Listas encadeadas alocadas dinamicamente: simplesmente encadeadas, duplamente encadeadas, filas, pilhas e listas circulares.
- Heap binário.
- Busca sequencial e busca binária.
- Vetores, matrizes e listas encadeadas.
- Árvores binárias sem balanceamento, árvores AVL, árvores vermelho e preto, árvore B.
- Hash.
- Funções.
- Noções de comportamento assintótico, custos dos algoritmos e estruturas de dados no melhor caso pior caso e caso médio.

(*) O conteúdo de *Algoritmo e Estrutura de Dados* utilizará as linguagens C, C++ e Java como padrão para as questões.

REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA BÁSICA

- CELES, Waldemar; CERQUEIRA, Renato; RANGEL, José Lucas. *Introdução a Estrutura de Dados: com Técnicas de Programação em C*. Editora Campus, 2008.
- Ziviani, N. *Projeto de Algoritmos com Implementação em Pascal e C*. Cengage Learning, 2010.
- Thomas H. Cormen; Charles E. Leiserson; Ronald L. Rivest. *Algoritmos – Teoria e Prática*. Campus Editora, 2008.

REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA COMPLEMENTAR

- EDELWEISS, Nina; GALANTE, R. *Estruturas de Dados*, 1a ed. São Paulo: Bookman, 2009.
- DROZDEK A. *Estrutura de Dados e Algoritmos em C++*. Cengage Learning, 2009.
- BARRY, Paul; GRIFFITHS, David. *Use a cabeça – Programação*. Alta Books, 2010.
- DEITEL, Harvey M. & DEITEL, Paul J. C: *Como Programar*. 6a edição. Pearson, 2011.
- HANLY, Jeri R. & KOFFMAN, Elliot B. *Problem Solving and Program Design in C*. 5th Edition. Addison Wesley, 2006.



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do *Curriculum Lattes* ou equivalente):

$$NAC = 7 + 3 \times \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo III)}}{100}$$

DESCRIPÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)	
1.1. Mestrado Stricto Sensu	
Área de Computação	20 pontos
Área afim	10 pontos
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
1.3. Docência em nível superior - 5 ponto/semestre (máximo 10 pontos)	
1.4. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 ponto/ano (máximo 10 pontos)	
Subtotal 1	
2. Publicações (máximo de 70 pontos)	
2.1. Artigo científico publicado ou aceito:	
Qualis	pontos/publicação
A	25
B1 e B2	15
B3 a B5	10
C	0
Subtotal 2	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

Cada candidato será avaliado de acordo com três (3) critérios.

O *primeiro critério* são os **Atributos do Candidato (AC)**. São eles:

- Domínio em sua área de conhecimento científico;
- Facilidade de aprendizado capacidade intelectual;
- Assiduidade, perseverança;
- Relacionamento com colegas e superiores;
- Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança;
- Capacidade de expressão escrita;

Cada **Atributo do Candidato** será avaliado e deverá ter um dos seguintes valores:

- Não sabe = 0;
- Fraco = 1;
- Regular = 2;
- Bom = 3;
- Muito Bom = 4;
- Excelente = 5.

A nota de todos os **Atributos do Candidato** será somada, perfazendo um total máximo de 30 pontos.

O *segundo critério* é a **Relevância do Avaliador (RA)** e será pontuado com os seguintes valores:

- **1.00**, se o avaliador for orientador do candidato, independente se for mestre ou doutor;
- **0.85**, se foi professor em disciplina e doutor;
- **0.70**, se foi professor em disciplina e mestre;
- **0.70**, se foi coordenador em projeto e doutor;
- **0.50**, se foi professor em disciplina, mas não é mestre nem doutor;
- **0.50**, se conhece o candidato em outras funções, independente da titulação;

O *terceiro critério* é o **Percentual de Indicação (PI)** do candidato com os seguintes valores:

- **2.0**, se o avaliador indicar o candidato como entre 5% melhores;
- **1.5**, se estiver entre os 10%;
- **1.0**, se estiver entre os 30% e;
- **0.5**, se estiver entre os 50%.

A nota de cada Carta de Recomendação será calculada pela fórmula (NICR é a nota da análise da Carta de Recomendação):

$$NICR = \frac{(AC * RA)}{10} + PI$$

O valor máximo de NICR (ou seja, cada carta) é de 5 pontos. A nota final das Cartas de Recomendação será a soma das notas das duas cartas recebidas.



ANEXO V **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____ (Mestrado/Doutorado)

AVALIAÇÃO

ITEM	NOTAS
Apresentação/Justificativa	0
Objetivos	0
Metodologia	0
Contextualização Bibliográfica	0
Cronograma	0
Referências	0
Valor Científico	0
Mérito Geral	0
MÉDIA FINAL	0,0

ANÁLISE DOS ITENS

Apresentação/Justificativa: Avaliar o enquadramento da proposta (problematização) na abrangência e na área de especificidade do assunto, contextualizando sua relevância acadêmica.

Objetivos: Avaliar se as seguintes questões são respondidas: Qual o objetivo? Como será alcançado? Qual problema visa solucionar? Os objetivos específicos ajudam a alcançar o objetivo geral?

Metodologia: Analisar se a metodologia a ser empregada no estudo está apropriadamente dirigida a melhor obtenção de resultados.

Contextualização bibliográfica: Fazer uma reflexão crítica sobre o estado atual do conhecimento científico onde a proposta de estudo está inserida. Comentar sobre a extensão e o nível de pertinência da revisão de literatura apresentada no corpo do projeto.

Cronograma: Deve ser avaliada a viabilidade da obtenção dos resultados mediante os prazos e atividades estabelecidas.

Referências: Deve ser avaliada a importância, o local de publicação e a adequação ao tema da proposta.

Valor Científico: Avaliar se o foco de pesquisa da proposta é em computação, isto é, se é de fato um problema de pesquisa da área de computação ou apenas uma aplicação da computação para solução de um problema.

Mérito Geral: Avaliar a importância, as possíveis contribuições e a originalidade do trabalho para a área de estudo.

Avaliador

____ / ____ / ____
(data)



ANEXO VI
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	02/01/2020 a 15/01/2020	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática – PPGI*
Período de inscrição para solicitação de isenção	02/01/2020 a 10/01/2020	Secretaria do PPGI*
Divulgação do resultado da isenção	13/01/2020	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	17/01/2020	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	20 e 21/01/2020	Secretaria do PPGI*
Divulgação do horário e local da prova escrita	22/01/2020	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
1ª Etapa - Realização da Prova Escrita (Mestrado e Doutorado)	24/01/2020	Local a divulgar
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	27/01/2020	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para 1ª etapa	28 e 29/01/2020	Secretaria do PPGI*
Lista dos Aprovados na 1ª Etapa (consideradas as interposições de recursos)	30/01/2020	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
2ª Etapa – Análise do Projeto de Dissertação e Tese (Mestrado e Doutorado)	01/02/2020 a 14/02/2020	-
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	17/02/2020	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para 2ª etapa	18 e 19/02/2020	Secretaria do PPGI*
Lista dos Aprovados na 2ª Etapa, consideradas as interposições de recursos	20/02/2020	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
3ª Etapa – Prova de Títulos - <i>Curriculo Lattes</i> (Mestrado e Doutorado)	21 a 27/02/2020	-
Divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa	21/02/2020	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para 3ª etapa	26 e 27/02/2020	Secretaria do PPGI*
Divulgação do Resultado Final	28/02/2020	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico www.ppgi.ufam.edu.br
Período de matrícula dos aprovados	02 a 06/03/2020	Secretaria do PPGI*

* Localizada no Instituto de Computação (IComp) da Universidade Federal do Amazonas, Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - SETOR NORTE - Campus Universitário Manaus - AM - CEP 69.077 – 000 Fone: (92) 3305-1193.